



Alegre, 24 de julho de 2023.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 030/2023.

Senhor Presidente,

O Código de Posturas Municipal é elaborado visando estabelecer normas de condutas e convívio no município entre os munícipes e destes com o ambiente da cidade.

Desta forma, considerando que o Código de Posturas do Município de Alegre – ES, criado pela Lei nº 2.608/2003, em que pese algumas alterações, encontrava-se desatualizado não refletindo a realidade municipal em diversos aspectos, considerando as mudanças sociais, ambientais, econômicas, estruturais entre outras ocorridas no município pelo menos nos últimos 20 (vinte) anos.

Assim, as motivações à presente proposta do Projeto de Lei que cria o Novo Código de Posturas de Alegre – ES se justificam pela evolução natural da sociedade e a necessidade da Lei em acompanhar o aumento populacional, avanços tecnológicos, econômicos, sociais e as mudanças socioculturais e ambientais ocorridas no Município.

O novo Código contém posturas destinadas a promover a harmonia e o equilíbrio no espaço urbano por meio do regramento dos comportamentos, das condutas e dos procedimentos dos cidadãos. O código regulamenta a construção, em consonância com o Código de Obras, a conservação, a manutenção e uso da propriedade pública ou particular, quando afetarem o interesse público, o convívio público, dentre outros aspectos.

Importante destacar, que as inovações deste Código perpassaram pelo escalonamento das condutas e penalidades sendo consideradas conforme o grau de dano/risco ao bem protegido com penas de multa, apreensão, interdição, entre outras. As penas serão aplicadas através da fiscalização que poderá ser motivada através de denúncia. Detectando a infração, poderá ocorrer notificação, autuação, e, se for o caso, interdição, sempre com vistas ao bem coletivo da sociedade alegrense.



PREFEITURA DE
ALEGRE
www.alegre.es.gov.br



SEAD
Secretaria Executiva de Administração

Ressalta-se que a presente proposta é fruto de diversas discussões com técnicos e moradores participantes de oficinas nos Distritos do Município, o que possibilitou melhor compreensão da realidade local, criando condições para se traçar procedimentos para uma boa postura dos moradores, assim como, garantirá aos técnicos dos setores competentes da Prefeitura Municipal de Alegre, uma ferramenta capaz de orientar a comunidade.

Atenciosamente,


NEMROD EMERICK – NIRRÔ
Prefeito Municipal